



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.267, DE 20 DE ABRIL DE 1.982.

"Dispõe sobre nova denominação de várias Ruas da cidade".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal - /
de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz,
Estado de São Paulo, usando de suas-
atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a dar novas /
denominações em várias ruas da cidade, sendo que a Rua São Luiz
será denominada Rua JOÃO AMIGO MARTINS, a Rua Fortaleza será de
nominada Rua FRANCISCO CHAGAS, a Rua Bahia será denominada Rua-
KAZUTO KAWANO, a Rua Vitória será denominada Rua FRANKLIN RAMI/
RES e a Rua Rio Grande do Norte será denominada Rua MANOEL /-
PINHEIRO DA SILVEIRA.

Artigo 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de Abril de 1.982.


GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal -
de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


Adelino Pedro do Espírito Santo
Secretário